

DECRETO N.º 254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de empenhos.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica anulado o saldo restante do empenho n.º 1954/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, em decorrência da supressão de serviços pactuados no respectivo contrato.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município